



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 14 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1829



DECRETO Nº 1941 DE 03/06/2024

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, **Edson Stefano Takazono**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a **Portaria MCID nº 175** de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a **Resolução Normativa 028/2024** de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Anaurilândia/MS, que se realizará no dia 27/06/2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Anaurilândia/MS, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", construindo propostas para subsidiar a discussões da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Anaurilândia/MS será presidida pelo Prefeito Municipal e na ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que dispõe o Regimento da etapa estadual.

Art. 5º Caberá a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Anaurilândia/MS, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizador estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 03 de junho de 2024.

EDSON STEFANO
TAKAZONO:2048
6804100

Assinado de forma digital
por EDSON STEFANO
TAKAZONO:20486804100
Dados: 2024.06.14
12:53:54 -03'00'

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia MS Fone: (67) 3445-1110